

DECRETO Nº 2990/79
de 02 de julho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 427.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

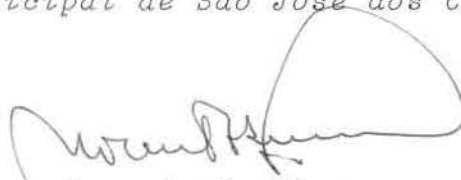
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.20	Encargos Diversos
30.20-03070212.99	Despesas Diversas
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..... 427.500,00

Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento:

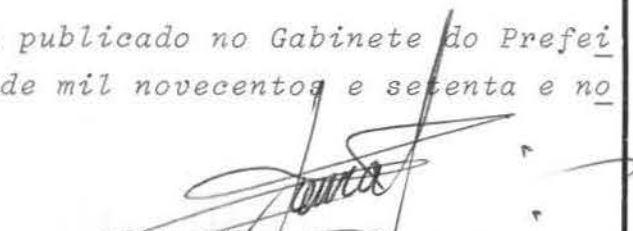
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário
3.20-03160961.40	Aquis.de Imóveis Centro de abastecimento - CEAGESP
3.20-4.1.2.0	Obras e Instalações..... 427.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de julho de 1979.*


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete